EDITAL INTERNO Nº 02/2014/Ciência do Solo

SELEÇÃO DE BOLSISTAS: MESTRADO/DOUTORADO EM CIÊNCIA DO SOLO

O Coordenador dos Cursos de Mestrado e Doutorado em Ciência do Solo do Centro de Ciências Agroveterinárias (CAV) da Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), em consonância com as orientações emanadas das Resoluções 13/2014 CONSEPE, 280/2006 CONSUNI, das Portarias 76/2010 CAPES e 01/2010 CAPES/CNPq, e ainda das decisões do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo, resolve publicar o presente edital:

1. DA SELEÇÃO E CONCESSÃO
   1.1. As bolsas de Mestrado/Doutorado no curso de Ciência do Solo serão destinadas mediante processo seletivo, a cargo da Comissão de Bolsas.
   1.2. O número de Bolsas disponíveis para concessão através do presente edital depende da confirmação de quotas pelas agências de fomento (CNPq, CAPES, UDESC, FAPESC, etc.), ficando a implementação de bolsa ao candidato selecionado dependente de liberação de quotas pelas agências.
   1.3. A classificação decorrente do presente edital também poderá ser utilizada durante o semestre 2014/2 para concessão das Bolsas de Mestrado/Doutorado que surgirem em decorrência de ampliação de quotas, conclusão de curso ou substituição de bolsista.
   1.4. A Comissão de Bolsas examinará as solicitações e selecionará os candidatos às Bolsas do Programa mediante critérios baseados na produção e desempenho acadêmicos, avaliados através de pontuação, conforme previsto no ANEXO II, sendo consideradas somente as atividades e produções concluídas até 30 de junho de 2014.
   1.5. A concessão das quotas disponíveis será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação obtida pelos candidatos inscritos nos respectivos cursos, iniciando pelo primeiro classificado. Contudo, será respeitada a prioridade de bolsas para alunos sem vínculo empregatício, conforme disposto no item 4.1 do presente Edital.
   1.6. Ficará a critério da Comissão de Seleção a escolha do órgão financiador da bolsa (CNPq, CAPES, FAPESC, UDESC, etc.) para cada candidato selecionado, tendo como princípio as exigências particulares de cada órgão e os interesses do Programa de Pós-graduação em Ciência do Solo.
   1.7. A concessão das bolsas ocorrerá pelo período máximo de **12 meses**; após este período o candidato selecionado deverá concorrer novamente em Edital específico para a renovação da bolsa.
   1.8. Não será concedida, em hipótese nenhuma, bolsa da FAPESC ou PROMOP a alunos com vínculo empregatício. Se algum aluno com esses tipos de bolsa adquirir vínculo empregatício, deve abdicar da bolsa.

   1.9. Não será concedida, em hipótese nenhuma, bolsa da CAPES ou CNPq a alunos com vínculo empregatício e que estejam recebendo salário. Se algum aluno com esses tipos de bolsa adquirir vínculo empregatício após a concessão da bolsa, a manutenção ou não da bolsa será decidida pela comissão de bolsas, que analisará, no mínimo, os seguintes pré-requisitos:

a) O valor do salário deve ser comprovadamente menor do que o valor da bolsa recebida.

b) Serão permitidos vínculos empregatícios de no máximo 08 horas semanais, sendo exigida para isso, a anuência do orientador do aluno, do coordenador do curso e do empregador.

2. DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS

2.1. Serão aceitas inscrições de candidatos que atenderem aos seguintes requisitos:

2.1.1. Estar matriculado como aluno regular do Curso de Mestrado/Doutorado em Ciência do Solo. Para alunos ingressantes no Curso que ainda não efetivaram matrícula, exige-se declaração assinada pelo aluno e respectivo orientador de que irá freqüentar o curso;

2.1.2. Residir em Lages ou municípios vizinhos;

2.1.3. Para alunos regulares, comprovar por meio de Histórico Escolar atualizado, estar de acordo com os critérios de avaliação exigidos pela UDESC (média semestral igual ou superior ao conceito B) para os cursos de pós-graduação *stricto sensu*;

2.1.4. Que não possuam qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

2.1.5. Que careçam, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a dez anos para obter aposentadoria compulsória;

2.1.6. Que não acumulem a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa;

2.1.7. Possuir dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

2.1.8. Não possuir vínculo empregatício;

2.1.9. Será excepcionalmente permitida a inscrição de alunos com vínculo empregatício, obedecidas as seguintes condições:

- Candidatos que estejam liberados integralmente das atividades profissionais sem percepção de vencimentos, devem apresentar documentação comprobatória de tal situação;
- Candidatos em exercício profissional deverão apresentar um plano de trabalho com 40 horas semanais de dedicação às atividades de Pós-graduação, com ciência e concordância do orientador e do empregador do candidato;

2.2. Candidatos que adquirirem vínculo empregatício durante a vigência da bolsa devem informar imediatamente a Coordenação do Curso de Ciência do Solo para a Comissão de Bolsas deliberar sobre a possibilidade ou não de manutenção da bolsa após o vínculo empregatício.

2.3. A bolsa do aluno será suspensa a qualquer tempo pela Coordenação do Curso em caso de descumprimento por parte do bolsista de qualquer um dos requisitos fixados nos itens 2.1 e 2.2 do presente Edital.

3. DA DOCUMENTAÇÃO E DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

3.1. Os candidatos à bolsa deverão apresentar na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias, até as 18 (dezoito) horas do dia 30 (trinta) de junho de 2014, os seguintes documentos:

3.1.1. Requerimento de Inscrição conforme modelo (ANEXO I);

3.1.2. Atestado de matrícula como aluno regular no curso ou declaração conforme item 2.1.1;

3.1.3. Para alunos regulares, Histórico Escolar atualizado, contendo todas as disciplinas cursadas até 30 de junho de 2014, com os respectivos Conceitos;

3.1.4. Para alunos com vínculo empregatício, Comprovante de renda dos últimos três meses.

3.1.5. Para alunos regulares que concorreram anteriormente a cotas de bolsas através do **EDITAL INTERNO Nº 02/2013/Ciência do Solo**, deve ser preenchido o Anexo II do presente edital **APENAS** com as atividades desenvolvidas entre 01/07/2013 e 30/06/2014 e essas atividades devem ser comprovadas conforme orientações constantes no ANEXO III;

3.1.6. Para alunos regulares que NÃO concorreram anteriormente a cotas de bolsas de editais internos, deve ser preenchido integralmente o ANEXO II presente edital com as atividades desenvolvidas até 30/06/2014 e essas atividades devem ser comprovadas conforme orientações constantes no ANEXO III.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1. As bolsas serão distribuídas na seguinte ordem de prioridade:

a) Alunos sem vínculo empregatício;

b) Alunos com vínculo empregatício que estejam liberados integralmente das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;

4.2. Respeitadas as prioridades constantes no item 4.1, a concessão das quotas disponíveis será feita de acordo com a ordem decrescente de pontuação (ANEXO II) obtida pelos candidatos inscritos nos respectivos cursos, iniciando pelo primeiro classificado.

5. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. O resultado da seleção será divulgado pela Comissão de Bolsas no mural da secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo do CAV-UDESC.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós Graduação em Ciência do Solo /UDESC-CAV.

6.2. Além da classificação no processo seletivo, a concessão da Bolsa será condicionada à apresentação de todos os demais documentos e providências necessárias à implementação da Bolsa exigidos pelas agências de fomento.

6.3. Este edital entra em vigor nesta data.

Lages, 09 de junho de 2014.

Dr. Álvaro Luiz Mafra
COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM CIÊNCIA DO SOLO

ANEXO I

REQUERIMENTO

Eu, _____, CPF:_____, domiciliado no endereço:_____ _____,venho através deste REQUERER inscrição no **EDITAL INTERNO Nº 02/2014/Ciência do Solo**. Para tal, declaro que li e aceito todas as normas contidas no referido edital. Declaro que a Comissão de Bolsas pode utilizar a pontuação obtida pelo Anexo II e respectivas comprovações entregues por ocasião de inscrição no Edital de seleção - Edital 12/2014/CAV (no caso de aluno ingressante) ou no Edital de bolsas do ano anterior – Edital interno 02/2013/Ciência do Solo (no caso de aluno regular).
Informo que a Comissão de Bolsas pode, durante o período de seleção, contatar-me através dos seguintes números de telefone e endereços de e-mail a fim de solicitar esclarecimentos ou documentação complementar para a implementação de eventual bolsa concedida:
Telefone 1: (___)_____, Telefone 2 (___)_____, e-mail 1: _____, e-mail 2: _____ . Declaro estar ciente de que se a Comissão de Bolsas necessitar e não conseguir contato pelos telefones e e-mails acima, há risco de desclassificação por insuficiência de informações ou documentação.

_____

Assinatura

Lages, 30 de junho de 2014.

ANEXO II - (Edital Nº 02/2014 – Ciência do Solo) - Planilha para pontuação do currículo (formação, desempenho acadêmico e produção científica e técnica).
(Preenchimento obrigatório pelo candidato[1]).

I – DESEMPENHO ACADÊMICO	Critério	N°	Pontos
a) Curso de Graduação na área ou em áreas afins[2]			
1. Média geral obtida na graduação (todas as disciplinas)[3]	média geral*5		
2. Média obtida em disciplinas da área de Solos[4]	média*2		
b) Curso de Especialização concluído (apenas cursos na área de ciências agrárias, ou afins)[5]			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas	Média*2		
c) Mestrado concluído			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursadas[2], ponderada para o tempo de duração do curso, em meses[6].	média*5*24/nº meses		
d) Disciplinas de mestrado ou doutorado cursadas como aluno especial ou aluno regular em curso não concluído do PPGCS[2]			
1. Média geral obtida nas disciplinas cursa das ponderada com o total de créditos do curso[7] (X=28 para mestrado e 48 para doutorado)	média*5* nº créd/X)		
		Total parcial I	

II – ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	Critério	N°	Pontos
a) Cursos ou estágios na Área ou Afins[8]			
1. Cursos ou estágios com 20 a 40 horas presenciais	Nº *1		
2. Cursos ou estágios com 41 a 120 horas presenciais	Nº *2		
3. Cursos ou estágios com 121 a 240 horas presenciais	Nº *3		
3. Cursos ou estágios com mais que 240 horas presenciais	Nº *4		
b) Bolsista[9]			
1. Atuação como Bolsista de Pesquisa	Nº semestres*6		
2. Atuação em outras modalidades de Bolsista (Trabalho, Extensão, Monitoria ou artigo 170)	Nº semestres*3		
c) Participação em eventos			
1. Congressos ou similares de âmbito nacional ou internacional	Nº eventos*3		
2. Congressos ou similares de âmbito regional ou local	Nº eventos*1		
d) Cursos complementares			
1. Cursos de Língua estrangeira (horas presenciais)	Nº horas*0,05		
		Total parcial II	

[1] As pontuações sem os respectivos comprovantes ou com preenchimento distorcido serão desconsideradas.
[2] Considerar como área afim ao Curso: Engenharia Agrícola, Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia, Biotecnologia, Engenharia Ambiental, Geologia, Química, Engenharia Química, Tecnólogo em Ciências Agrárias.
[3] Caso a avaliação seja emitida por conceitos, considerar a seguinte correlação: A = 9,0; B = 8,0; C = 7,0; D = 6,0.
[4] Considerar apenas as disciplinas vinculadas às áreas de concentração da Ciência do Solo.
[5] Será pontuado apenas um Curso de Especialização.
[6] Tempo de duração desde o início das aulas da primeira matrícula até a data da defesa (ex.: início em março de 2006 e defesa em 20/05/2008, tempo = 26 meses, pois em março de 2008 completou 24 meses, em abril 25 e em maio 26).
[7] Nº créditos cursados / 28 (1 crédito = 15 horas aula).
[8] Estágios ou cursos sem carga horária definida são considerados como 8 horas-atividade/dia, ou 40 horas-atividade/semana.
[9] Com certificado expedido pela instituição de ensino ou pelo órgão de financiamento da bolsa.

III – ATIVIDADES CIENTÍFICAS (Produção Científica)	Critério	N°	Pontos
a) Artigos publicados em periódicos científicos			
1. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A1 [10]	Nº artigos*50		
2. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis A2 [10]	Nº artigos*45		
3. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B1 [10]	Nº artigos*35		
4. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B2 [10]	Nº artigos*30		
5. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B3 [10]	Nº artigos*25		
6. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B4 [10]	Nº artigos*20		
7. Artigo publicado ou aceito em periódico Qualis B5 [10]	Nº artigos*15		
8. Artigo publicado ou aceito em periódico sem Qualis	Nº artigos*5		
b) Livros e boletins técnicos publicados			
1. Livro com ISBN	Nº livros*50		
2. Capítulo de livro com ISBN	Nº capítulos*40		
3. Livro ou capítulo de livro sem ISBN	Nº livro/capít.*20		
4. Boletim técnico	Nº boletins*15		
c) Resumos expandidos publicados em anais de eventos científicos (mínimo de 2 páginas em tamanho A4)			
1. Resumo expandido em evento internacional	Nº de resumos*8		
2. Resumo expandido em evento nacional	Nº de resumos*6		
3. Resumo expandido em congresso regional ou local	Nº de resumos*3		
d) Resumos simples publicados em anais de eventos científicos [11]			
1. Resumo simples em evento internacional	Nº de resumos*5		
2. Resumo simples em evento nacional	Nº de resumos*3		
3. Resumo simples em evento de âmbito regional ou local	Nº de resumos*2		
e) Artigos em jornal e revistas não científicas	Nº de artigos*1		
f) Palestras			
1. Palestras proferidas em evento internacional	Nº palestras*20		
2. Palestras proferidas em evento nacional	Nº palestras*15		
2. Palestras proferidas em evento Regional ou Local	Nº palestras*5		
		Total parcial III	

IV - ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS (com vínculo empregatício)	Critério	N°	Pontos
a) Tempo de Magistério Superior			
1. Docência em Cursos de Graduação	Nº semestres*10		
2. Docência em Cursos de Pós-Graduação	Nº semestres*15		
3. Cursos extracurriculares ministrados na especialidade	Nº cursos*2		
b) Orientação de alunos			
1. Monografia ou estágios de conclusão de Cursos "Lato-Sensu"	Nº de orient.*3		
2. Bolsista de Iniciação científica	Nº de orient.*5		
c) Coordenação/participação de projetos de pesquisa:	Nº projetos*3		
d) Coordenação/participação de projetos de extensão	Nº projetos*2		
e) Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de Curso, monografias e Banca de Concurso Público	Nº particip.*2		
		Total parcial IV	

[10] Qualis para a área de Ciências Agrárias I
[11] Cada trabalho de um mesmo congresso somente poderá ser pontuado uma vez como resumo (expandido, ou simples).

V - ATIVIDADES PROFISSIONAIS NOS ÚLTIMOS CINCO ANOS[12](exceto magistério em ensino superior)	Critério	N°	Pontos
a) Magistério em ensino fundamental, médio ou profissionalizante	Nº semestres*3		
b) Atividades profissionais com vínculo empregatício na área de conhecimento	Nº semestres*2		
c) Orientação de monografia ou estágios de conclusão de Curso profissionalizante	Nº orient.*1		
d) Participação em bancas de Trabalhos de conclusão de curso profissionalizante	Nº partic.*0,5		
		Total parcial V	

VI - APROVAÇÃO EM CONCURSO PÚBLICO OU PROCESSO SELETIVO	Critério	N°	Pontos
a) Aprovação em Concurso para Magistério Superior	Nº concursos*4		
b) Aprovação em Concurso para cargo profissional	Nº concursos*2		
		Total parcial VI	

VII - OUTRAS FUNÇÕES E ATIVIDADES	Critério	N°	Pontos
a) Participação em funções administrativas de chefia em entidades públicas ou privadas (máximo 5 anos)	Nº anos*4		
b) Revisor de periódicos (não acumulativo)	Nº anos*10		
c) Desenvolvimento de softwares ou produtos	Nº produtos*5		
d) Patente de produto ou processo	Nº patentes*10		
e) Prêmios, distinções e láureas acadêmicas:	Nº prêmios*2		
f) Organização de eventos científicos em nível nacional e internacional	Nº eventos*7		
g) Organização de eventos científicos em nível local ou regional	Nº eventos*2		
f) Membros de Colegiados Universitários	Nºsemestres*1		
		Total parcial VII	
		TOTAL GERAL (Parciais I + II + III + IV + V + VI + VII)	

_____ , __ / ___ / _____, _____

Local Data Assinatura

Obs. As notas finais de títulos dos candidatos serão ponderadas pela Comissão de seleção, atribuindo-se nota 10,0 para o candidato com maior pontuação em cada curso (mestrado e doutorado).

[12] O período deverá ser comprovado, por meio de contrato de trabalho, portaria de nomeação ou carteira de trabalho. Deve ficar explicitado a data de início no cargo e data de término. Em caso de atividade ainda em exercício, anexar declaração da autoridade competente.

ANEXO III - (Edital Nº 02/2014 – Ciência do Solo) - ORIENTAÇÕES PARA A ELABORAÇÃO E COMPROVAÇÃO DO CURRÍCULO

O candidato deverá apresentar o Currículo gerado *on line* pelo programa Lattes, disponibilizado gratuitamente no *site* do CNPq (www.cnpq.br).

I – Informações gerais

- O Currículo Lattes impresso deverá ser entregue no ato da inscrição juntamente o ANEXO II preenchido e assinado e com cópia da documentação comprobatória da pontuação obtida conforme ANEXO II.
- O Currículo Lattes impresso, o ANEXO II e as cópias dos documentos deverão ser reunidos e encadernados, em modelo espiral ou assemelhado, em um único volume a ser entregue no momento da inscrição.
- Todas as informações registradas no ANEXO II deverão ser comprovadas por meio de fotocópias (não serão consideradas as atividades e publicações que não estiverem acompanhadas de comprovação).
- Atividades que não constam no ANEXO II não serão pontuadas, não sendo necessário anexar comprovantes dessas outras atividades.
- Os documentos comprobatórios dos registros no ANEXO II **deverão estar seqüencialmente organizados e numerados com lápis no canto superior direito da cópia**, com a numeração correspondente ao item do ANEXO II a que se referem e a pontuação referente. **Exemplo:** o comprovante de um resumo expandido publicado em Congresso Internacional deverá conter, no alto da página e a direita, a seguinte anotação: **III-C-1 / 8 pontos**.